



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2.000

CONDADO - PB., Em 15 de maio de 2.000

Nº 199/2.000

Lei nº 199/2.000

Autoriza a doação de terrenos a pessoas interessadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Condado - PB, autorizado na forma da Lei, a fazer a doação de terrenos adquiridos junto ao DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a qualquer pessoa, órgão ou entidades interessadas em construir ou regulamentar, ficando intransferíveis as áreas reservadas ao poder Público Municipal, inclusive a de edificações, praças e jardins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado - PB, 15 de maio de 2.000


Antonio de Pádua Lima
Prefeito Constitucional